



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A contratação de uma empresa especializada para o serviço de coleta seletiva, coleta regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, e coleta de resíduos recicláveis no Município de Saudades/SC, é fundamental para atender às necessidades do interesse público, visando resolver diversos problemas e desafios relacionados à gestão adequada dos resíduos sólidos.

O município de Saudades tem o compromisso de promover a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade. A contratação de uma empresa especializada permite implementar práticas de coleta seletiva e destinação final adequadas, reduzindo o impacto ambiental negativo causado pelos resíduos sólidos.

A coleta regular e eficiente dos resíduos domiciliares e comerciais contribui para a preservação da saúde pública, evitando a proliferação de doenças e a contaminação do meio ambiente.

A contratação de uma empresa especializada atende aos requisitos estabelecidos pela legislação ambiental e sanitária, que determina a responsabilidade dos municípios na gestão adequada dos resíduos sólidos. A prestação desses serviços de forma regular e eficiente é essencial para garantir o cumprimento das normas vigentes.

A terceirização desses serviços para uma empresa especializada proporciona maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos, pois permite utilizar recursos técnicos e logísticos mais avançados. Isso resulta em uma coleta mais





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

organizada, uma destinação final adequada dos resíduos e uma melhor utilização dos recursos públicos.

A coleta seletiva e a educação ambiental são ferramentas importantes para promover a conscientização da população sobre a importância da separação e reciclagem de resíduos. A empresa especializada pode desenvolver campanhas educativas e programas de sensibilização para envolver a comunidade nesse processo, contribuindo para uma gestão mais sustentável dos resíduos sólidos.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta seletiva, coleta regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, no Município de Saudades, é essencial para atender às demandas do interesse público, garantindo a preservação ambiental, a saúde pública, o cumprimento da legislação, a eficiência na gestão e a promoção da conscientização ambiental.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- HABILITAÇÃO JURÍDICA (visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada – art. 66 da Lei nº 14.133/2021), devendo ser apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

Obs.: Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66, *caput*).

- FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011

f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II);

- ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau).

- COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE:

Encerrada a etapa de lances, o **Agente de Contratação e equipe de apoio verificarão eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

- Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da entidade participante. Disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

b - Consulta de Pessoa Física

- Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) do sócio majoritário/administrador, da empresa participante. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

Obs.: Em caso de Sócios com a mesma quantidade de cotas, será consultada a certidão do sócio que responder administrativamente pela empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

VI.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional exigida:

a) No mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) No mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

c) A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de registro e quitação junto ao CREA ou CAU com validade na data da licitação; bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seus “quadros permanentes”.

d) Poderá ser apresentado um único atestado, em atendimento aos dois itens a e b, desde que no mesmo atestado conste como responsável e contratada, a licitante participante e o responsável técnico indicado pela mesma.

e) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante, constando o/a (s) seu/sua (s) responsável (eis) Técnico/Técnica (s) no CREA ou CAU, em plena validade.

f) ~~Licença Ambiental de Operação – LAO, expedida pelo órgão competente, em nome da empresa licitante e em vigor, atestando a existência das instalações atinentes às atividades descritas nos itens 1 e 2 do Termo de Referência: A existência de instalações atinentes às atividades de Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e usina de reciclagem e/ou triagem. Pode ser uma única LAO, se a mesma atestar ambas.~~ (Será cobrado da empresa vencedora na assinatura do contrato conforme item VI.3. letra b).

VI.2. Para o cumprimento dos itens b) e c), considera-se atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, a prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares ou comerciais e de resíduos sólidos recicláveis comerciais ou domiciliares.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

VI.3. No ato da assinatura do contrato:

- a) Declaração formal de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, sob as penas da Lei, que os equipamentos atendem o mínimo exigido, com a apresentação de relação nominal, indicando o modelo, marca, ano de fabricação, se próprio ou alugado. Se alugado, juntar o Contrato de Locação. Em caso de equipamento próprio ou alugado, apresentar documentos comprobatórios (certificado de registro de propriedade no DETRAN ou Nota Fiscal, conforme o caso).
- b) Licença Ambiental de Operação - LAO, expedida pelo órgão competente, em nome da empresa licitante e em vigor, atestando a existência das instalações atinentes às atividades descritas nos itens 1 e 2 do Termo de Referência: A existência de instalações atinentes às atividades de Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e usina de reciclagem e/ou triagem. Pode ser uma única LAO, se a mesma atestar ambas.

- COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Obs.: Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no prazo máximo de 60 dias contados da data de publicação do edital. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Durante o processo de levantamento de mercado para a realização de coleta de resíduos sólidos compactáveis e de materiais recicláveis, desde a coleta, transporte até a destinação final, concluiu-se que a única alternativa viável seria a contratação de empresa deste ramo, que possua caminhão, aterro sanitário, funcionários próprios e as licenças necessárias para a correta execução da demanda. Destaca-se que inexistente alternativa diferente no mercado atual, uma vez que é inviável ao Município proceder com o próprio recolhimento do lixo, pois não possui a expertise necessária para a correta atuação. Ademais,





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

a contratação dos serviços de empresa especializada cumpre com a obrigatoriedade de dar-se destino adequado aos resíduos sólidos.

Constata-se também que o serviço de coleta não possui complexidade na execução, além de que existem diversas empresas prestadoras de tal serviço e por isso pode ser classificado como serviço comum, ou seja, que possui padrão de qualidade que pode ser objetivamente

O processo de levantamento de mercado é uma etapa necessária para a definição da forma ou do que é mais viável para a execução da atividade pretendida. deste levantamento surgiu a melhor forma para contratação a aquisição de flores para melhorias no acesso ao santuário sendo este um ponto importante para o turismo local e regional.

Essa fase implica na análise das diversas alternativas disponíveis no mercado e na justificativa técnica e econômica da seleção do tipo de solução a ser contratada.

Inicialmente, é necessário que a municipalidade realize uma pesquisa detalhada para identificar as empresas que disponibilizam estes produtos para comercialização conforme necessidade dos trabalhos a serem realizados.

Após a identificação dos potenciais empresas interessadas, a entidade responsável deve promover um processo de licitação, podendo optar por uma modalidade de dispensa eletrônica, caso se enquadre nos critérios legais estabelecidos para tal. Durante esse processo, as empresas interessadas apresentarão suas propostas, contendo detalhes sobre os serviços a serem prestados, prazos de entrega, custos envolvidos e outras condições contratuais.

A análise das propostas recebidas deve considerar diversos aspectos, tais como a compatibilidade com os requisitos demandados pela administração, a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, além dos aspectos econômicos, como o custo-benefício da contratação, bem como todos os requisitos atinentes à Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a análise criteriosa das propostas, a entidade responsável procederá aos trâmites necessários para contratação.

Dessa forma, ao conduzir o levantamento de mercado e o processo de contratação de forma transparente e baseada em critérios técnicos e econômicos, a entidade responsável estará mais apta a selecionar a empresa mais adequada para a elaboração do projeto geométrico, garantindo a qualidade e a eficiência na execução do projeto.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Verifica-se para o caso que a melhor solução até o momento encontrada, é a contratação de empresa(s) do ramo de coleta de resíduos, que possua(m) caminhão para efetuar a coleta, aterro sanitário (próprio ou terceirizado) e funcionários para executar o serviço. Ainda, é necessário que a empresa possua as devidas licenças e registros para atuação, além de autorização para correta destinação final dos resíduos recolhidos.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	12	Meses	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais em todo o perímetro Urbano (Centro, Bairros e áreas de expansão), inclusos o Hípica Park, Pórtico de entrada, acesso Linha Bonito, acesso à Linha Tigres, Linha Julião e Linha Alto Solteiro, ambas compreendidas como perímetro urbano, bem como, na Casa Familiar Rural/Ginásio de Esportes na Linha Taipas e no Distrito de Juvêncio, com extensão até o acesso ao Camping Borevi na BR 282, sendo efetuado preferencialmente no período matutino, nas segundas, quartas e sextas-feiras, com Caminhão Coletor Compactador personalizado (LIXO ORGÂNICO) com capacidade mínima de 15m³, e com uma equipe composta por 01 (um) motorista e, ao menos, 03 (três) coletores. E, Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis em todo o perímetro Urbano (Centro, Bairros e áreas de expansão), inclusos o Hípica Park, Pórtico de entrada, acesso Linha Bonito, acesso à Linha Tigres, Linha Julião e Linha Alto Solteiro ambas compreendidas como perímetro urbano, bem como, na Casa Familiar Rural/Ginásio de Esportes na Linha Taipas e no Distrito de Juvêncio, com extensão até o acesso ao Camping Borevi na BR 282, sendo efetuado preferencialmente no período matutino, nas terças e quintas-feiras, com Caminhão personalizado (LIXO REICLÁVEL) e uma equipe composta por 01 (um) motorista e, ao menos, 03 (três) coletores. *(quantidade média estimada de 130 toneladas/mês).	R\$ 72.594,60	R\$ 871.135,20
2	12	meses	Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais Urbanos do Município de Saudades/SC e do Distrito de Juvêncio, através de Operação e Manutenção de Aterro Sanitário em Área de Responsabilidade da contratada, possuidora das Licenças Ambientais	R\$: 29.354,00	R\$: 352.248,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES
Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

		Exigíveis. *(quantidade média estimada de 130 toneladas/mês).		
TOTAL				R\$ 1.223.383,20

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A contratação tem o valor estimado de **R\$ 1.223.383,20 (um milhão duzentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**. O valor foi obtido por base nos orçamentos fornecidos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

É possível o parcelamento do objeto individualmente para cada item, porém de forma global o serviço de coleta, transporte e destinação final.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes por parte da administração.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Não há Plano Anual de Contratações formalizado pelo setor de Planejamento desta municipalidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Mediante a realização de processo licitatório busca-se resguardar a competitividade, que conseqüentemente acarretará em economia aos cofres públicos e garantia do princípio constitucional da impessoalidade.

Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades de todo o Município, população e Administração Pública, de forma eficaz e eficiente.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART. 18, § 1º, INCISO XII)

A coleta seletiva e regular dos resíduos sólidos contribui significativamente para a preservação do meio ambiente, reduzindo a contaminação do solo, da água e do ar. Além disso, a destinação correta dos resíduos infectantes (grupo E) é essencial para evitar riscos à saúde pública.

No contexto ambiental, é necessário considerar os seguintes impactos e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

Emissões de gases de efeito estufa durante o transporte dos resíduos e possibilidade de contaminação do solo e dos corpos d'água devido à destinação inadequada dos resíduos.

Medidas Mitigadoras:

Utilização de veículos de transporte mais eficientes e com baixa emissão de poluentes. Implementação de sistemas de gestão de resíduos que priorizem a separação e a destinação adequada dos materiais coletados. Promoção de campanhas educativas para conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva e dos cuidados com o descarte de resíduos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada pode incluir a implementação de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável. Isso contribui para a redução da geração de resíduos, o reaproveitamento de materiais e a promoção da economia circular, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para esses serviços é essencial para garantir a preservação ambiental, a promoção da saúde pública e o bem-estar da comunidade, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento de práticas sustentáveis de gestão de resíduos sólidos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Conclusivamente, tendo em vista o anteriormente exposto, o responsável por este estudo posiciona-se **FAVORÁVEL** à pretendida contratação, desde que haja recursos financeiros disponíveis.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES
Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

Observe-se, por fim, que o presente documento, sob total e irrestrita responsabilidade do signatário abaixo, o qual responde juridicamente e tecnicamente pelas informações prestadas, inclusive nas áreas cível, administrativa e penal, independente da ajuda de terceiros na elaboração do mesmo, principalmente nos aspectos técnicos, apresenta-se como instrumento anterior à fase licitatória e/ou de dispensa/inexigibilidade, ressaltando-se que o mesmo foi desenvolvido com ajuda de inteligência artificial, tendo em vista a escassez de recursos humanos no âmbito do poder executivo, especialmente, com conhecimento técnico necessário para a elaboração do presente documento.

Encaminha-se este documento para aprovação do senhor prefeito municipal.

Saudades, Santa Catarina, em 18 de junho de 2024.

EDIRLEY GERHARDT
Secretário Municipal de Infraestrutura
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

(X) De acordo. Dê-se prosseguimento ao processo.
() Em desacordo. Remeta-se ao setor competente, para os ajustes apontados (anexos) ou, caso se mostre inviável, que não se proceda à contratação.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B615-8817-57EE-5429

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIRLEY GERHARDT (CPF 062.796.379-05) em 18/06/2024 11:25:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MACIEL SCHNEIDER (CPF 045.338.149-99) em 18/06/2024 13:32:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudades.1doc.com.br/verificacao/B615-8817-57EE-5429>